



## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI Nº 162/X ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2008**

### **Exposição de Motivos**

A divulgação pública das dívidas do Estado a entidades privadas, e nomeadamente, daquelas cujos credores são PME, com pagamentos atrasados em relação aos prazos contratualizados, constitui um dever público a que nenhum Governo se pode eximir.

Particularmente o Governo actual que fez profissão de fé em matéria de rigor orçamental e de transparência na divulgação pública da informação requerida pelos Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

Ora existem fundadas dúvidas, para não dizer certezas, de que existe um valor muito elevado de dívidas do Estado com pagamentos atrasados e que o Governo até agora se recusou a revelar.

Paradoxalmente, o Governo avança com o anúncio de um plano de pagamentos para estas dívidas, com impacto significativo no Orçamento do Estado para 2008, o qual pelo desconhecimento do universo concreto a que ele se destina não pode ser objecto do escrutínio político e orçamental que é dever da Assembleia da República realizar.

A matéria tem igualmente um enquadramento jurídico indeclinável.

Pela Directiva 2000/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 2000, transposta para o Direito Português, que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento em transacções comerciais, todo o credor tem direito a receber juros de mora, desde que o atraso no pagamento seja imputável ao devedor, qualquer que seja a natureza jurídica deste, empresas ou entidades públicas.

Esta taxa de juro de mora corresponde ao somatório da taxa de juro de referência do BCE, acrescida de sete pontos percentuais, entendendo-se por taxa de referência a taxa de juro que corresponde à principal facilidade de refinanciamento do BCE.



Sendo esta remuneração exigível ela constitui desde logo um risco sobre a execução orçamental de 2007 em Contabilidade Nacional e, eventualmente, de anos anteriores que não pode ser ignorado.

Acresce que o Governo se negou a até agora a revelar quais são os anos de execução orçamental em que os compromissos correspondentes a tais dívidas foram celebrados, pelo que não é possível aferir se o respectivo registo em Contabilidade Nacional está ou não efectuado.

Sobre o possível montante a que ascenderão actualmente estas dívidas, foi recentemente divulgada informação objectiva, embora parcelar.

Só na área da Saúde, e apenas em relação à indústria farmacêutica, segundo a respectiva associação empresarial, a APIFARMA, a dívida atrasada em relação ao prazo contratual de 90 dias, ascendia em Setembro último a 551 M€

E acrescentava que, em média, os hospitais estão a pagar a fornecedores a 369 dias, alguns pagam a mais de 700 dias, e um paga a 1.160 dias, isto é, mais de quatro anos depois de receber os fornecimentos solicitados.

Segundo um estudo académico recente, os grandes fornecedores neste sector têm poder de mercado que lhes permite ressarcir estes prejuízos, agravando em média em 28% o preço dos fornecimentos subsequentes.

Considerando informações esparsas sobre tais dívidas em outras áreas ministeriais que têm vindo a público pode estimar-se que o montante total destas dívidas atrasadas não será inferior a 1.000 M€(0,6% do PIB).

Um indício claro da magnitude desconhecida destas dívidas encontra-se na veemência com que vários credores exigiram recentemente o pagamento dos “calotes”, na sua expressão.

Por exemplo, uma Associação Empresarial da área Têxtil e Vestuário exigiu o pagamento de uma dívida atrasada do Ministério da Economia e Inovação de cerca de 5 M€ contraída há dois anos e ainda por pagar, sem o que não continuariam a apoiar financeiramente programas de internacionalização das empresas suas associadas.

Por exemplo também soube-se que o Ministério da Agricultura ainda não pagou os serviços privados dos veterinários envolvidos nas campanhas de vacinação dos últimos dois anos da chamada “doença da língua azul”.

Acresce que nada se sabe sobre os montantes alegadamente com atrasos de pagamento a empresas construtoras no âmbito dos Programas Polis.



Outro indício preocupante é o de que o Governo procedeu neste Orçamento a um aumento de 0,78% na emissão da Dívida Pública no período complementar (Janeiro de 2008) para financiar necessidades de financiamento do Orçamento do Estado para 2007.

Por último, existem, alegadamente, cerca de 700 M€ de pedidos de reembolsos financeiros, por reequilíbrios financeiros e indemnizações, há largos meses em situação de “conferência” por parte da Estradas de Portugal, reclamados por empresas concessionárias, e fundamentadas na letra dos respectivos acordos de concessão.

Por isso, em nome do rigor e da transparência, o Partido Social-Democrata exige que o Governo divulgue publicamente, e de forma rigorosa e exaustiva, a lista das dívidas com pagamentos atrasados do Estado, com identificação das dívidas globais de cada entidade pública, os respectivos prazos em mora e as medidas tomadas ou a tomar para as liquidar.

O Partido Social-Democrata reclama, também, face aos efeitos profundamente negativos para as tesourarias, nomeadamente das PME, credoras do Estado, que o Governo aceite pôr em prática com urgência um procedimento de pagamento rápido de tais montantes, devidamente priorizado.

Também no tocante aos serviços privados prestados pelos veterinários envolvidos nas campanhas de vacinação dos últimos dois anos da chamada doença da língua azul devem os respectivos pagamentos ser regularizados pelo Estado.

Finalmente, o Partido Social-Democrata exige que estes procedimentos incluam todas as formas que a lei permite e, designadamente, formas de compensação dos créditos descritos com dívidas fiscais, ou pagamentos parciais por parte do Estado, sincrónicos com a obrigação das empresas entregarem ao Estado o IVA facturado e não recebido.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam a seguinte proposta de aditamento de um novo artigo 123º-A à Proposta de Lei nº 162/X, que aprova o Orçamento do Estado para 2008:

#### “Artigo 123º-A

#### **Divulgação pública e regularização das dívidas do Estado**

1. O Governo divulgará publicamente, de forma rigorosa e exaustiva, com uma periodicidade trimestral, a lista das dívidas com pagamentos atrasados do Estado, com a identificação das dívidas com pagamentos atrasados do Estado, das dívidas globais de cada entidade pública, os respectivos prazos em mora e das medidas tomadas ou a tomar para as liquidar.



## **Grupo Parlamentar**

2. O Governo promoverá, durante o primeiro trimestre de 2008, um procedimento, devidamente priorizado, de pagamento rápido dos montantes que tem em dívida às PME.
3. No quadro dos procedimentos para a regularização, pelo Estado, das situações referidas no número anterior, o Governo institucionalizará formas de compensação dos créditos descritos com dívidas fiscais, ou pagamentos parciais por parte do Estado, sincrónicos com a obrigação das empresas de entregarem ao Estado o IVA facturado e não recebido.”

Palácio de São Bento, 15 de Novembro de 2007.

Os Deputados,